



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2016, Número 004 **Divulgação: segunda-feira, 11 de janeiro de 2016**
Publicação: terça-feira, 12 de janeiro de 2016

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama
Presidente

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648

sca@tre-es.gov.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	1
Atos da Presidência.....	1
Atos	1
Editais	2
Editais	2
CORREGEDORIA ELEITORAL	3
ZONAS ELEITORAIS	3
53ª Zona Eleitoral.....	3
Editais	3
55ª Zona Eleitoral.....	4
Editais	4
59ª Zona Eleitoral.....	4
Editais	4
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 06, DE 08/01/16

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instituir Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos	13.204/2015
Objeto Contratual	Aquisição de nobreaks para uso geral

Equipe	
Gestor Contratual	Rossana Maria Silva Cordeiro (substituto: Leonardo Jantorno)
Fiscal Demandante	Mário Conceição Silva (substituto: Rafael Nunes)
Fiscal Técnico	Rafael Nunes (substituto: Mário Conceição Silva)
Fiscal Administrativo	Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: José Adriani Brunelli Desteffani)

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2016

PROCESSO PC Nº 1026-17.2014.6.08.0000 – CLASSE 25 – VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos em epígrafe, que trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE CANDIDATO – DEPUTADO FEDERAL – ELEIÇÕES 2014, INTIMO o Senhor DEVANIR FERREIRA, através de seus advogados Dr^a. Fernanda Varela Serpa e Outro, para comprovar o recolhimento, no prazo legal, do valor de R\$ 108.806,88 (cento e oito mil, oitocentos e seis reais, oitenta e oito centavos) ao Tesouro Nacional, em razão da aplicação irregular/ausência de comprovação regular dos recursos do fundo partidário, na forma exigida pelo artigo 57, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.406/2014, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão em 12/11/2015, proferida pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, sob pena de ser considerada dívida líquida e certa, para efeito de cobrança, mediante execução fiscal promovida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, Vitória/ES, 7 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2016

PROCESSO 1898-32.2014.6.08.0000 – CLASSE 42ª - VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos do processo em epígrafe, que trata de representação - propaganda eleitoral - plotagens - veículo - efeito outdoor - pedido de concessão de liminar, INTIMO o Sr. José Renato Casagrande, através de seus advogados Dr. Aloir Zamprogno Filho e outros, para comprovar o pagamento da multa imposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 3º da Resolução TSE nº 21.975/2004.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória, 11 de janeiro de 2016.

CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2016

PROCESSO 2082-85.2014.6.08.0000 – CLASSE 42ª - VITÓRIA/ES.